

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00307

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.707, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, oriundos do Tesouro Estadual".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

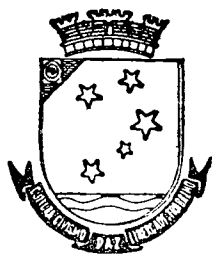
I) Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro Estadual, no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros).

II) Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III) Abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$... Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução de obra (s) prevista (s) no Programa Cidades Médias do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Construção do Sistema de Escoamento de Águas



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00308

PROCURADORIA JURÍDICA

Pluviais no Conjunto Habitacional Vila Romana, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo ou a Pavimentação da Rua Roberto Douglas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1984

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 13 de novembro de 1984.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria